



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1811

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Atos de Pessoal	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luílcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
-

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Hígino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1811

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 107/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Designa os servidores para atuar como fiscal titular, fiscal suplente e gestor de contratos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA CONCEICAO AMARAL LABOISSIER**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Comunicação e Cultura** como **Fiscal Titular**; A servidora **Joseane Ferreira Lima**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar** como **Fiscal Suplente**; A Sra. **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**, Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura como **Gestora**; para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Modalidade de Licitação
027/2024	RENOVE COMERCIO E EDITORAÇÃO LTDA	INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2024

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;

III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das

faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de abril de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 108/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

*“Designa a servidora **Estefânia Kintschev** para atuar como fiscal de contrato e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Estefânia Kintschev**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico** como **Fiscal Titular**; A servidora **Karol Silva Correa Rodrigues**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Planejamento e Turismo** como **Fiscal Suplente**; O Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, Prefeito Municipal como **Gestor**; em substituição à servidora Aline de Souza Neves, designada pela Portaria nº 066/2024 de 22 de março de 2024, para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
022/2024	SISTEMAQA AUTOMOÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1811

Página 3 de 6

III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de abril de 2024.
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 109/2024 - DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. **LIANI DA SILVA MILITÃO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor de Inglês**, Símbolo **PRO**, nomeada através da Portaria nº 012/2023 de 20 de janeiro de 2023, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de abril de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
Dispensa Nº 007/2024

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 023/2024 - Processo Administrativo nº 022/2024 - Dispensa nº 007/2024, firmado entre o **FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 35.761.702/0001-72, e a Empresa **CINTIA JACINTO SANTOS - MEI**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º **49.318.081/0001-61**.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 023/2024**, firmado entre o **FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS**, e a Empresa **CINTIA JACINTO SANTOS - MEI**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 53.731,67 (Cinquenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 17 de Abril de 2024.

Fundo de Investimentos Culturais

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023
Carta Convite Nº 034/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 098/2023 - Processo Administrativo nº 164/2023 - Carta Convite nº 034/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **J. B. OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.264.525/0001-81.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 098/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, e a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1811

Página 4 de 6

Empresa **J. B. OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 16.806,00 (Dezesseis mil e oitocentos e seis reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 17 de Abril de 2024.

Município de Glória de Dourados - MS
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **15/04/2024** até **14/06/2024**.

Glória de Dourados-MS, 15 de abril de 2024.

Contratante: ARISTEU PEREIRA NANTES - Prefeito Municipal; GUIOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO ROCHA - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Contratado: NEWTON BARBOSA SALGADO - Representante da Empresa.

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
Dispensa Nº 005/2024**

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 021/2024 - Processo Administrativo nº 012/2024 - Dispensa nº 005/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **MARCOS CHAMORRO - MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.930.187/0001-89.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 021/2024**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **MARCOS CHAMORRO - MEI**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 28.450,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 17 de Abril de 2024.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024**

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, CEP 79.730-000, nesta cidade de Glória de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/0001-37, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GLÓRIA DE DOURADOS-APAE**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Rogerio Luiz Rodrigues S/N Centro, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.752.288/0001-00 doravante denominado **PROPONENTE**.

REPRESENTANTES: Representam a **CONCEDENTE** o Prefeito Municipal Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, portador do RG n.º XX.XX5 SSP/MS e do CPF n.º 3XX.XXX.XX-X9, assim como a ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social Srª **Ana Paula de Andrade Marques**, portadora do RG n.º 1.XXX.XX4 SSP/MS e do CPF n.º 0XX.XXX.XXX-X9, e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da organização da sociedade civil, Sr. **Samy Arfux de Figueiredo**, portador do CPF n.º 1XXXXXXX e RG: XXXXX SSP/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pelo Decreto Municipal nº 45/2017 e Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

DO OBJETO: O presente Termo de fomento tem por objeto auxiliar no custeio das atividades desenvolvidas pela Organização de Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

DO VALOR: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá ao **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de **R\$ 66.302,26 (sessenta e seis mil trezentos e dois reais e vinte e seis centavos)**.

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência de 17 de Abril de 2024 até 31 de Dezembro de 2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**
PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS/FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS
CONTRATADA: RENOVE COMERCIO E EDITORAÇÃO LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa para produção de materiais gráficos para confecção de livros regionais, com ênfase nos aspectos geográficos, históricos, culturais e socioeconômicos do município de Glória de Dourados/MS.

DO VALOR: R\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1811

Página 5 de 6

02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2027.0000	Repasso a Entidades Filantrópicas
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (Ficha 575)
	R\$ 5.471,04
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2049.0000	Manutenção do Fundo Estadual de Assist.Social-FEAS
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (Ficha 593)
	R\$ 52.087,24
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2072.0000	Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (Ficha 553)
	R\$ 8.743,98

Glória de Dourados/MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

Assinam:

CONCEDENTE - Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal.

CONCEDENTE: Ana Paula De Andrade Marques-Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

PROPONENTE - Samy Arfux de Figueiredo.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, CEP 79.730-000, nesta cidade de Glória de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/0001-37, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GLÓRIA DE DOURADOS-APAE**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Rogerio Luiz Rodrigues S/N Centro, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.752.288/0001-00 doravante denominado **PROPONENTE**.

REPRESENTANTES: Representam a **CONCEDENTE** o Prefeito Municipal Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, portador do RG n.º XX.XX5 SSP/MS e do CPF n.º 3XX.XXX.XX-X9, assim como a ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social Srª **Ana Paula de Andrade Marques**, portadora do RG n.º 1.XXX.XX4 SSP/MS e do CPF n.º 0XX.XXX.XXX-X9, e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da organização da sociedade civil, Sr. **Samy Arfux de Figueiredo**, portador do CPF n.º 1XXXXXXX e RG: XXXXX SSP/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pelo Decreto Municipal n.º 45/2017 e Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

DO OBJETO: O presente Termo de fomento tem por objeto auxiliar no custeio das atividades desenvolvidas pela Organização de Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

DO VALOR: Para a execução das atividades previstas

neste Termo de Parceria, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá ao **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de **R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais)**.

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência de 17 de Abril de 2024 até 31 de Dezembro de 2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2027.0000	Repasso a Entidades Filantrópicas
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (Ficha 575)
	R\$ 149.800,00

Glória de Dourados/MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

Assinam:

CONCEDENTE - Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal.

CONCEDENTE: Ana Paula De Andrade Marques-Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

PROPONENTE - Samy Arfux de Figueiredo.

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023
Carta Convite Nº 034/2023**

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 097/2023 - Processo Administrativo nº 164/2023 - Carta Convite nº 034/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **R2W EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.071.791/0001-60.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 097/2023**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **R2W EQUIPAMENTOS LTDA - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 34.095,00 (Trinta e quatro mil e noventa e cinco reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados - MS, 17 de Abril de 2024.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1811

Página 6 de 6

Carta Convite Nº 031/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 086/2023 - Processo Administrativo nº 147/2023 - Carta Convite nº 031/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **T SENG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.499.725/0001-77.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 086/2023**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **T SENG ENGENHARIA LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 168.157,85 (Cento e sessenta e oito mil, cento cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 17 de Abril de 2024.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Aparecida Correa da Silva

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente Social, para desempenhar suas funções na Unidade de saúde central, com regime de 30h semanais, devido à necessidade de suprir a vaga da servidora Renata Rigatto que se encontra de licença maternidade.

VALOR MENSAL: a CONTRATADA receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 5.781,69** (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DOTAÇÃO:

020701.10.122.0013.2021.0000.3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 19/04/2024 à 13/09/2024

ASSINADO EM: 19 de abril de 2024

ASSINARAM: Mercolis Alexandre Ernandes (**Secretario Municipal de Saúde**) e Aparecida Correa da Silva (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Gisele de Lima Cunha

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Farmacêutica, para desempenhar suas funções na Farmácia central do município.

VALOR MENSAL: a CONTRATADA receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 5.781,69** (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DOTAÇÃO:

020701.10.122.0013.2021.0000.3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 19/04/2024 à 13/09/2024

ASSINADO EM: 19 de abril de 2024

ASSINARAM: Mercolis Alexandre Ernandes (**Secretario Municipal de Saúde**) e Gisele de Lima Cunha (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2024

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Rafaela Benvindo de Oliveira

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, para dar apoio educacional na Escola Municipal Dois de Maio Polo na sala do Pré II D, período vespertino.

VALOR MENSAL: a CONTRATADA receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) mensais.

DOTAÇÃO:

6.02.0205.020503.12.12361.123610016.1236100162 0390000

VIGÊNCIA: 18/04/2024 à 16/07/2024

ASSINADO EM: 18 de abril de 2024

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e

Rafaela Benvindo de Oliveira (**Contratada**)